



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria publicada no Boletim da República deve ser remetida em cópia devidamente autenticada uma por cada assunto, donde conste a lista das indicações necessárias para a impressão, bem como o valor da impressão, a ser pago pelo autor. Para publicação no Boletim da República.

SUMÁRIO

Ministerio do Interior

Diploma Ministerial n.º 118/88

Concede a nacionalidade moçambicana por reaquisição, a Farouk Mussá

Ministerio da Administração Estatal

Despachos.

Determina que António José Chande seja transferido para o distrito de Angoche na provincia de Nampula

Determina que Ernesto Mabonhane seja transferido para o distrito de Malema, na provincia de Nampula

Determina que Armando Ernesto Dimande seja transferido para o distrito de Namapa na provincia de Nampula

Determina que Abel Ernesto Safrão seja transferido para a cidade da Ilha de Moçambique na provincia de Nampula

Determina que Nhundzuane Alberto Bila seja transferido para o distrito de Mocimbo da Praia na provincia de Cabo Delgado

Determina que Pedro Justino Seguro seja transferido para o distrito de Montepuez na provincia de Cabo Delgado

Determina que Mateus Ressai Sande seja transferido para o distrito de Nangade, na provincia de Cabo Delgado

Determina que Miguel Feliz Pinto seja transferido para o distrito de Marrupa, na provincia do Niassa

Determina que Jaime Abrão Guambe seja transferido para o distrito de Cuamba, na provincia do Niassa

Determina que Rui Cabinda Maluza seja transferido para o distrito de Lichinga, na provincia do Niassa

Determina que Romão Mussá seja transferido para o distrito de Lago, na provincia do Niassa

Ministerio da Educação

Diploma Ministerial n.º 119/88

Determina que os cursos de Animadores Culturais, de Agentes de Preservação Cultural, de Bailarinos e Instrutores de Dança, de Música e de Teatro, realizados pelo ex-Centro de Estudos Culturais, cujo ingresso se realizou com 6.ª classe e que tenham tido a duração de dois a três anos conferem o nível de 9.ª classe e que o curso de Educação Visual do mesmo centro com os cursos básicos da Escola de Artes Visuais conferem plena equiparação ao nível de 9.ª classe

Ministerio da Agricultura

Despachos:

Dá por finda a comissão de serviço de Ussemame Mussá Tanguidi do cargo de director da empresa Companhia do Boror,

S A R L e nomeia uma comissão administrativa para gerir a mesma empresa

Nomeia uma comissão instaladora para gerir o Centro de Reparação, Manutenção e Formação de Milalene e indica os elementos que a constituem

Ministerio dos Transportes e Comunicações

Despachos.

Determina a reversão para o Estado das quotas da empresa Pendray, Sousa & Companhia, Limitada, no valor total de 142 000 000,00 MT

Determina a reversão para o Estado de 20 000 acções da empresa CODAUTO — Companhia Distribuidora de Automóveis, SARL no valor total de 20 000 000 00 MT

Determina a reversão para o Estado das quotas da empresa SOBRAUTO — Sobressalentes de Automóveis, Limitada, no valor total de 15 000 000,00 MT

Determina a reversão para o Estado das quotas da empresa F B dler & Companhia, Limitada, no valor total de 13 000 000,00 MT

Determina a reversão para o Estado das quotas da empresa Guerin (Moçambique), Limitada, no valor total de 5 000 000,00 MT

Determina a reversão para o Estado das quotas da empresa Acessórios de Automóveis, Limitada no valor total de 4 000 000,00 MT

Determina a reversão para o Estado das quotas da empresa VICAR — Viiação e Cargas de Moçambique Limitada, no valor total de 500 000,00 MT

MINISTERIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 118/88

de 7 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 5/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana por reaquisição, a Farouk Mussá, nascido a 1.º de Julho de 1954, em Maputo — Moçambique

Ministerio do Interior, em Maputo, 9 de Agosto de 1988
— O Ministro do Interior, Coronel Manuel Jose António

MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

Despacho

Determino que António José Chande a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito

de Mosuú, na província de Namúbia, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para o distrito de Namúbia.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Ernesto M. Bonhane a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito de Ribauá, na província de Namúbia, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para o distrito de Matema, na província de Namúbia.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Armando Ernesto Dilyande a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito de Mema, na província de Namúbia, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para o distrito de Namupa, na província de Namúbia.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Abel Ernesto Sáfio a exercer, em comissão de serviço, as funções de Presidente do Conselho Executivo da Cidade de Lichinga, na província de Niassa, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para a cidade de Vila de Moçambique, na província de Namúbia.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Nhunduru Alberto Bila a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito de Miquelo, na província de Maputo, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para o distrito de Mocimboa da Praia, na província de Cabo Delgado.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Pedro Justino Segzó a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito de Zimela, na província de Inhambane, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presi-

dencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para o distrito de Moçimboa, na província de Cabo Delgado.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Mateus Rusal Sando a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito de Chibabava, na província de Beira, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para o distrito de Nangunde, na província de Labo Dalgado.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Miguel Felis Pinto a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito de Mucembe, na província de Niassa, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para o distrito de Marrupa, na província de Niassa.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Jaime Abelio Guamba a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito de Lichinga, na província de Niassa, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para o distrito de Cumbe, na província de Niassa.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Rui Cabinda Malua a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito de Mandimba, na província de Niassa, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, para o distrito de Lichinga, na província de Niassa.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro.

Despacho

Determino que Romão Mutijane a exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador de distrito de Marrupa, na província de Niassa, seja transferido ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 53/87,

de 30 de Dezembro para o distrito do Lago na provincia do Niassa

Ministerio da Administracao Estatal em Maputo 4 de Janeiro de 1988 — O Ministro da Administracao Estatal *Jose Oscar Monteiro*

MINISTERIO DA EDUCACAO

Diploma Ministerial n.º 119/88 de 7 de Setembro

A partir da Independência Nacional tornou-se necessário dar inicio a formação de animadores e animadores para varias areas culturais

Foram por isso ministrados cursos no ex Centro de Estudos Culturais e na Escola de Artes Visuais conferindo aos estudantes conhecimentos de base e aptidoes minimas para a dinamização e açao cultu a junto da comunidade intervenção na producao artesanal ou industrial em diversas areas

Havendo que fixar os niveis a que correspondem tais cursos e com vista a integraçao em carreias profissionais ou continuacao de estudos

No uso da competência conferida pelo artigo 1 do Decreto-Lei n.º 22/75 de 11 de Outubro determino

Artigo Os cursos de Animadores Culturais de Agentes de Preservação Cultural de Bailarinos e Instrutores de Dança, de Musica e de Teatro realizados pelo ex Centro de Estudos Culturais cujo ingresso se realizou com 6.ª classe e que tenham tido a duracao de dois a tres anos conferem o nivel de 9.ª classe apenas para efeitos de integraçao em carreias profissionais ou ingresso em cursos de nivel medio relacionados com as respectivas areas de especialidade

Art. 2. O curso de Educacao Visual do ex Centro de Estudos Culturais e os cursos basicos da Escola de Artes Visuais conferem plena equiparacao ao nivel de 9.ª classe

Ministerio da Educacao em Maputo 23 de Agosto de 1988 — O Ministro da Educacao *Graca Machel*

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Despacho

Tornando-se necessário nomear o novo corpo directivo da Companhia do Boror S. A. R. L. (intervencionada) ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3 do Decreto Lei n.º 18/77, de 28 de Abril determino

1 Cessam as suas funcoes para que foram nomeadas por despacho de 10 de Maio de 1976 dos Ministros da Industria e Comercio e da Agricultura publicado no *Boletim da Republica* 1.ª serie n.º 55 de 15 de Maio do mesmo ano os membros da comissao administrativa designados com efeitos a partir de 15 de Julho de 1985

2 É dada por finda a comissao de servico de Jessemane Mussa Taquindir do cargo de director da empresa para o qual fora nomeado pelo Comunicado de 15 de Julho de 1983, publicado no suplemento ao *Boletim da Republica* 1.ª serie n.º 29 de 20 de Julho de 1983

3 Sao nomeados para a administração da empresa
Gonçalo Antonio Ferrao — director geral
Joao Carlos de Abreu Santos Forte — director comercial
Octavio Elisio Eusebio — director financeiro

Com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1987

4 O director geral tera os mais amplos poderes de gestão administrativa e economico financeira podendo delegar competências estabelecendo as respectivas condições e limites no quadro da distribuição interna de funcoes

Ministerio da Agricultura em Maputo 10 de Agosto de 1988 — O Ministro da Agricultura *Alexandre Jose Zandamela*

Despacho

Com vista a criação do Centro de Reparação Manutenção e Formação de Milalene a partir do projecto do mesmo nome em curso na cidade de Chokwe, determino

1 A nomeação de uma comissao instaladora constituída pelos seguintes elementos

Abdala Mussa — Presidente
Cesa Herculano Gutunga
Antonio Fagilde

2 A comissao ora nomeada tera como atribuições

- Gerir o projecto em curso
- Preparar as condições para a criação da futura empresa estatal, nos termos do artigo 6 da Lei n.º 2/81 de 30 de Setembro no prazo de cento e vinte dias

Ministerio da Agricultura em Maputo 12 de Agosto de 1988 — O Ministro da Agricultura *Alexandre Jose Zandamela*

MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho

A empresa Pendray Sousa & Companhia Limitada sita na Rua do Timor Leste 15/25 na cidade de Maputo, com o capital social de 142 000 000 00 MT de acordo com a escritura de 25 de Fevereiro de 1953 publicada no *Boletim Oficial* 1.ª serie, n.º 31 de 3 de Agosto de 1968, e constituída pela firmas e socios seguintes

1 Pendray, Sousa & Companhia Limitada — Maputo	
Garnet Pendray (Herdeiros)	27 280 000 00 MT
Pendray Sousa & Companhia Limitada	3 100 000 00 MT
George Pendray	620 000 00 MT
2 Agencias Modernas Limitada — Maputo	
Garnet Pendray (Herdeiros)	9 300 000 00 MT
Agências Modernas, Limitada	500 000 00 MT
George Pendray	200 000 00 MT
3 A Predial de Mocambi que Limitada — Maputo	
Garnet Pendray (Herdeiros)	36 000 000 00 MT
George Pendray	2 000 000 00 MT

Predial de Moçambique, Limitada	2 000 000,00 MT
4 Pendray, Sousa & Companhia, Limitada — Beira	
Garnet Pendray (Herdeiros)	30 070 000,00 MT
George Pendray	620 000,00 MT
Justino dos Santos Arcas	310 000,00 MT
5 Pendray, Sousa & Companhia, Limitada — Queimane	
Garnet Pendray (Herdeiros)	12 900 000,00 MT
Pendray, Sousa & Companhia, Limitada	1 800 000,00 MT
Justino dos Santos Arcas	300 000,00 MT
6 Pendray, Sousa & Companhia, Limitada — Namupa	
Garnet Pendray (Herdeiros)	12 750 000,00 MT
Pendray, Sousa & Companhia, Limitada	2 250 000,00 MT

Esta empresa foi intervencionada pelo Estado por despachos publicados nos *Boletins da República*, 1.ª série, n.º 26 e 32, de 2 e 16 de Março de 1978, respectivamente.

Aqueles sócios abandonaram o País há mais de noventa dias e não deixaram os seus representantes legais.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino

Único A reversão para o Estado das quotas dos sócios citados nos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do presente despacho

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 3 de Maio de 1988 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emílio Guebuza*

Despacho

A empresa CODAUTO — Companhia Distribuidora de Automóveis, SARL, sita na Avenida da OUA, n.º 121, na cidade de Maputo, com o capital social de 20 000 000,00 MT, dividido em 20 000 acções no valor nominal de 1000,00 MT cada uma, integralmente subscrito e realizado pelos accionistas

A empresa foi intervencionada pelo Estado por despacho publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 131, de 9 de Novembro de 1976 e os sócios abandonaram o País há mais de noventa dias não deixando assim os seus representantes legais

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino

Único A reversão para o Estado das 20 000 acções acima referidas

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 3 de Maio de 1988 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emílio Guebuza*

Despacho

A empresa SOBRAUTO — Sobressalentes de Automóveis, Limitada, sita na Avenida de Angola, n.ºs 2986 e 2990, na cidade de Maputo, com o capital social de

15 000 000,00 MT, pertencente aos sócios Augusto de Sá Alves com 7 500 000,00 MT e Alberto Ferreira Jorge com 7 500 000,00 MT

A empresa foi intervencionada pelo Estado por despacho publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 34, de 23 de Março de 1976

Estes sócios abandonaram o País há mais de noventa dias e não deixaram os seus representantes legais

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino

Único A reversão para o Estado das quotas dos sócios acima referidos

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 3 de Maio de 1988 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emílio Guebuza*

Despacho

A empresa F Bridler & Companhia, Limitada, sita na Avenida 25 de Setembro (ex-Avenida da República), n.º 1965, com o capital social de 13 000 000,00 MT pertencente aos sócios seguintes:

Max Henri Rudolf Trachsler	1 870 000,00 MT
Ernest Kaiser	1 850 000,00 MT
Rudolf Emil Brunner	1 680 000,00 MT
J. H. Trachsler, Limited	1 040 000,00 MT
Margareta Zuber	870 000,00 MT
Dr. António Joaquim Alfredo Cardoso	825 000,00 MT
Robert Balmer	600 000,00 MT
Willy Trachsler	550 000,00 MT
Lydia Hay Trachsler	480 000,00 MT
Walter Guggisberg	470 000,00 MT
Sylvia Zuber	420 000,00 MT
José Perdigão	330 000,00 MT
Manuel da Silva Soares	330 000,00 MT
Júlio Carlos Chapman Alfaro Cardoso	275 500,00 MT
Peter Heinrich Rudolf Rikli	250 000,00 MT
Marta Rutch	250 000,00 MT
Rolf Rutch	240 000,00 MT
Henry Boesch	200 000,00 MT
Max Theodor Gerig	200 000,00 MT
Alexander Hay	170 000,00 MT
F Bridler & Companhia, Limitada	100 000,00 MT

Esta empresa foi intervencionada pelo Estado por despacho publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 122, de 12 de Outubro de 1978

Estes sócios abandonaram o País há mais de noventa dias e não deixaram os seus representantes legais

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino

Único A reversão para o Estado das quotas dos sócios acima referidos

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 3 de Maio de 1988 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emílio Guebuza*

Despacho

A empresa Guérin (Moçambique), Limitada, sita na Avenida de Angola, n.ºs 745 e 1803, na cidade de Maputo,

com o capital social de 5 000 000,00 MT, pertencente aos sócios seguintes

<i>José Cipriano da Silveira Machado</i>	3 000 000,00 MT
Pedro Jorge da Silveira Machado	1 250 000,00 MT
Sociedade Comercial Guérin, S A R L	750 000,00 MT

Esta empresa foi intervencionada pelo Estado por despacho publicado no *Boletim da Republica*, 1.ª série, n.º 139, de 27 de Novembro de 1976

Aqueles sócios abandonaram o País há mais de noventa dias e não deixaram os seus representantes legais

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino

Único A reversão para o Estado das quotas dos sócios acima referidos

Ministerio dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 3 de Maio de 1988 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emilio Guebuza*

Despacho

A empresa Acessorios de Automoveis, Limitada, sita na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 263, na cidade de Maputo, com o capital social de 4 000 000,00 MT, pertencente aos sócios Antonio Ferreira com 2 000 000,00 MT, e Raul Galamba de Oliveira com 2 000 000,00 MT, respectivamente

A empresa foi intervencionada pelo Estado por despacho publicado no *Boletim da Republica*, 1.ª série, n.º 138, de 25 de Novembro de 1976

Estes sócios abandonaram o País há mais de noventa dias e não deixaram os seus representantes legais

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino

Único A reversão para o Estado das quotas dos sócios acima referidos

Ministerio dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 3 de Maio de 1988 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emilio Guebuza*

Despacho

A empresa VICAR — Viação e Cargas de Moçambique, Limitada, sita na Avenida Samora Machel, n.º 39 (Predio 1.º de Janeiro, 6.º andar — 603), na cidade de Maputo, com o capital social de 500 000,00 MT, pertencente aos sócios seguintes

Arlindo Manuel Maia	127 500,00 MT
<i>Teresa Lino & Filhos</i>	127 500,00 MT
East Rand Demolishers (Proprietary), Limited	200 000,00 MT
Anton Pit Hof	45 000,00 MT

Esta empresa foi intervencionada pelo Estado por despacho publicado no *Boletim da Republica*, 1.ª série, n.º 48, de 24 de Abril de 1976

Estes sócios abandonaram o País há mais de noventa dias e não deixaram os seus representantes legais

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino

Único A reversão para o Estado das quotas dos sócios acima referidos

Ministerio dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 3 de Maio de 1988 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emilio Guebuza*

Page -- 60 MT

IMPRESA NACIONAL DE MICROFILMS